



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

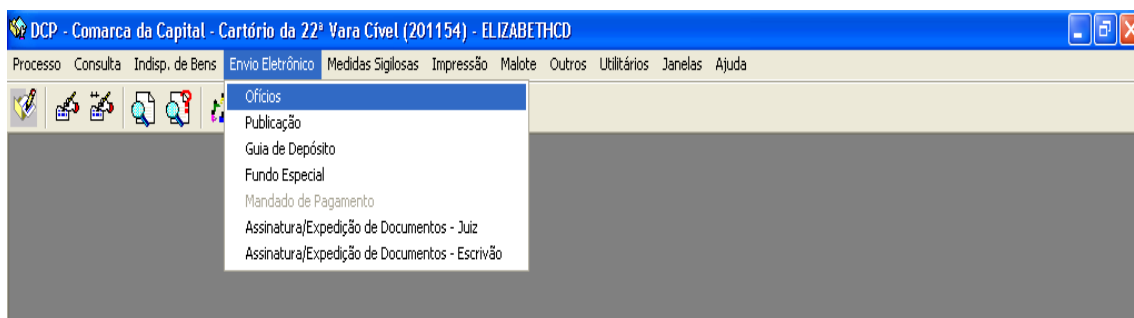
DERUS – Departamento de Relacionamento com o Usuário

DICA DA SEMANA - PUBLICAÇÃO LIVRE PROVIMENTO CGJ Nº 16/2012

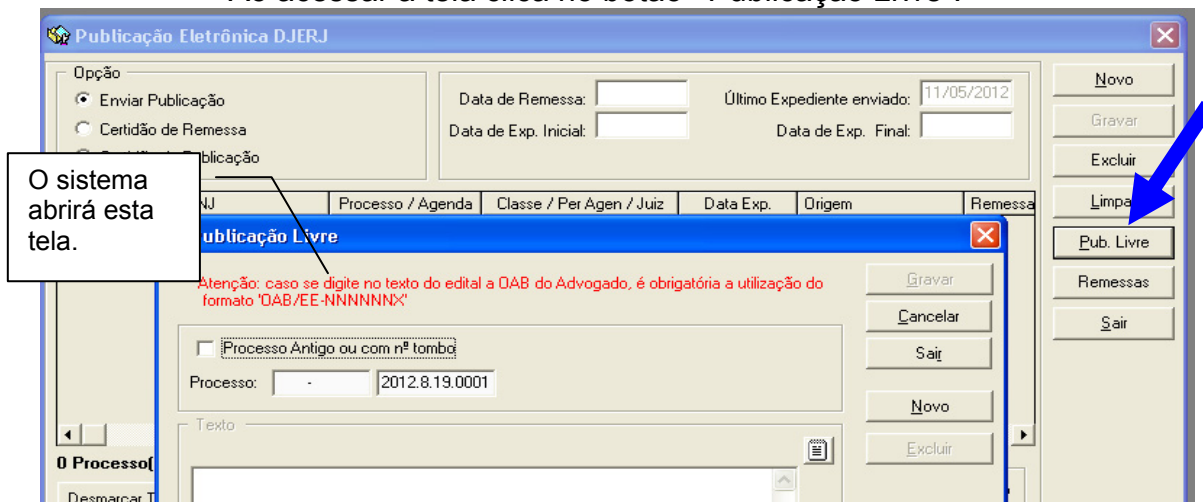
No Artigo 3º do Provimento CGJ nº 16, há a sugestão da Publicação de uma Portaria.

Art. 3º. Para fins de organização dos trabalhos visando ao cumprimento do Provimento nº 12 do CNJ, o Magistrado deverá, no prazo de trinta dias a contar da vigência deste Provimento, determinar a publicação de Portaria, instaurando o Projeto Pai Presente naquele Juízo, com a listagem das escolas a serem acompanhadas, o cronograma de atendimento das escolas e o prazo estimado para conclusão do Projeto (Anexo I).

Para realizar o procedimento o Cartório deverá utilizar o Menu “Envio Eletrônico/Publicação”



Ao acessar a tela clica no botão ‘Publicação Livre’:



Clicar em 'Novo'

No campo 'texto' deverá ser digitado o conteúdo da Portaria a ser publicada, sempre incluindo a data do expediente em que a publicação será enviada para o D.O.

O Sistema gerará a seguinte mensagem:

A publicação será enviada junto com os expedientes do cartório, conforme demonstrado abaixo.

Marque a linha referente ao TEXTO LIVRE e mande gravar a publicação normalmente para encaminhar ao DJE eletrônico.

A Portaria digitada no Texto Livre aparecerá publicada ao final da Publicação dos demais processos da serventia.
Conforme demonstrado abaixo:

Juiz Titular: Amanda Ramos Ribeiro
 Juiz Titular: Fábio Ribeiro Porto
 Juiz em Exercício: Ivan Nascimento Baptista
 Escrivão: Marcelo Antunes Cardoso

Expediente do dia: 14/05/2012

Ação Civil Coletiva

Proc. 0000013-12.2012.8.19.0054 - RAMOM ANDRADE ROSIMERI LUIZA
 Despacho: Ao MP.

Ação Civil Pública

Proc. 0000422-56.2010.8.19.0054 - MINISTERIO PUBLICO X YVONI Artigo 2º. O prazo estimado para conclusão do Projeto é xxxx.Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Carta Precatória - CPC

Proc. 0000026-11.2012.8.19.0054 - FULANO X CICLANO Despacho: teste

PORTARIA Nº xx, DE __/__/__ O Dr xxxxx, Juiz de Direito da Vara xxx com competência em matéria de registro civil; CONSIDERANDO que o registro de nascimento é condição indispensável para o pleno exercício dos direitos fundamentais, exurgindo como instrumento necessário para o tratamento compatível com os valores e princípios constitucionais, notadamente aqueles iminentes à dignidade do ser humano; CONSIDERANDO o elevado índice de pessoas que têm a filiação incompleta em seus registros de nascimento; CONSIDERANDO a necessidade de padronização, controle e monitoramento dos procedimentos que envolvem a aplicação da Lei 8.560/90 no Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 12 da Corregedoria Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº xxxx/2012 (Pai Presente); RESOLVE Artigo 1º. Instaurar o Projeto Pai Presente no âmbito da _____ Vara xxxx. Artigo 2º. O Projeto Pai Presente deverá seguir o seguinte cronograma: De xxxx a xxxx - Expedição de Portarias para cada escola, iniciando o Procedimento-escola individualizado. De xxxx a xxxx - Encaminhamento de ofícios para os diretores das escolas selecionadas para o Projeto Pai Presente. De xxxx a xxxx - Atualização das listagens do Cadastro

